

**EXTRATO Nº 081/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 020/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000015527-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em caráter emergencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme Portaria nº 1379/2024 - PTJ, de 25/04/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3780, Caderno Extra, em 25/04/2024, à pág. 01.
- 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.
- 8. PREÇO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 561.266,58 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 93.544,43 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001447, de 26/04/2024, no valor de R\$ 561.266,58 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
- 10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, sem prorrogação, conforme item 4.4.1 do Termo de Referência ou até a celebração do Contrato Administrativo decorrente da licitação que tramita nos autos do Processo Administrativo 2024/000014542-00, o que ocorrer antes.

Manaus/AM, 30 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 117/2024-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 61 da Resolução nº 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM, que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM, que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM, que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM, que alterou o art. 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM, que incluiu membro suplente na Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o despacho do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, de ID nº 4207337, proferidos nos autos do processo nº 0000601-09.2024.2.00.0804 -PjeCor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de A. E. F. (6309-6), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.